



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Raul Pompéia, Nº 101 - Bairro São Pedro - CEP 30330-080 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 3 / 2023 - TJMG/SUP-ADM/SECAUD

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA / TJMG

***INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 14/2011 E DECISÃO NORMATIVA
Nº 002/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS***

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Art.	Artigo
CDB	Certificado de Depósito Bancário
CF	Constituição Federal
CGJ	Corregedoria Geral de Justiça - TJMG
COFIN	Coordenação de Execução Financeira - TJMG
COFIS	Coordenação de Controle da Execução Fiscal e Tributária – TJMG
COMAT	Coordenação de Controle de Materiais de Consumo - TJMG
COPAT	Coordenação de Patrimônio - TJMG
COSEC	Coordenação de Controle de Prestação de Serviços Gerais - TJMG
DAE	Documentação de Arrecadação Estadual
DEA	Despesa de Exercício Anterior
DEARHU	Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos-TJMG
DEPLAG	Diretoria Executiva de Planejamento e Gestão - TJMG
DIRFIN	Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária – TJMG
DIRSEP	Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio – TJMG
EC	Emenda Constitucional
e-TCE	Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
FEPJ	Fundo Especial do Poder Judiciário de Minas Gerais
FISCAP	Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal
FUNFIP	Fundo Financeiro de Previdência
GEFIN	Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira - TJMG
GERSAT	Gerência de Saúde no Trabalho
GETRANS	Gerência de Controle de Transportes - TJMG
IN	Instrução Normativa
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
PPAG	Plano Plurianual de Ação Governamental
PREVCOM	Previdência Complementar
RCL	Receita Corrente Líquida
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEPLAG/MG	Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIGPLAN	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCEMG	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
TJMG	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UO	Unidade Orçamentária

INTRODUÇÃO

Apresentação

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais se organiza e se estrutura de acordo com a Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar nº 59/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 85/2005 e pela Lei Complementar nº 105/2008.

Com a criação do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ, por meio da Lei Estadual nº 20.802/2013, foram alocados na UO 1031 - TJMG, os recursos para a cobertura das despesas de pessoal e os respectivos encargos sociais, pertinentes à remuneração de magistrados e servidores ativos, inativos civis e pensionistas, bem como precatórios e sentenças judiciais.

No período relativo ao exercício orçamentário e financeiro de 2022, objeto deste relatório de Prestação de Contas, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais foi presidido pelo Excelentíssimo Desembargador Gilson Soares Lemes, cujo mandato se iniciou em 01/07/2020 e se estendeu até 30/06/2022, quando foi empossado como presidente o Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, eleito para o biênio 2022/2024.

A Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais apresenta o Relatório de Prestação de Contas da UO 1031 - TJMG em cumprimento às seguintes normas:

- Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;
- Decisão Normativa TCE nº 02/2022, que define as unidades jurisdicionadas da administração pública direta e indireta estadual cujos responsáveis deverão apresentar contas anuais relativas ao exercício de 2022, para fins de julgamento, bem como os documentos e informações que comporão as contas anuais;
- Decreto Estadual nº 48.531/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; e
- Portaria Conjunta da Presidência TJMG nº 1.396/PR/2022, que dispõe sobre as datas-limite e atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro e à apresentação e formalização das prestações de contas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário, exercício de 2022.

Metodologia

A avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, a verificação da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como as auditorias e ações de controle levadas a efeito nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal foram realizadas tendo por base relatórios elaborados por cada área que compõe a Administração do TJMG, provas em registros, publicações, gráficos e planilhas, consultas, revisões, pesquisas, documentos diversos, reuniões e discussões da equipe de auditoria.

Dada a extensão de dados, informações e providências que permeiam a gestão anual do exercício orçamentário/financeiro, esta Secretaria procurou trabalhar na dimensão julgada suficiente à sua compreensão e convicção, valendo-se de amostragens.

As informações lançadas neste Relatório têm por base a data-corte de 31/12/2022, ressalvadas as exceções previstas no texto.

Por meio da Portaria Conjunta nº 593/2016, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) foi implantado como ferramenta oficial de processamento eletrônico de documentos, processos e expedientes administrativos no âmbito das unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sendo de utilização obrigatória por magistrados e servidores.

O uso do SEI contempla a produção, a tramitação interna e externa de documentos administrativos entre as diversas áreas do TJMG e entre essas e os usuários externos com os quais se relacionam.

Em razão disso, as informações para a composição das contas anuais foram produzidas no âmbito do referido sistema, Processo SEI nº 0376925-24.2023.8.13.0000.

Conforme o artigo 4º, II, da Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022, as prestações de contas das unidades orçamentárias do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário deverão ser apresentadas em até 120 dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível para acesso no sítio eletrônico da Corte de Contas. Em face do referido comando, todos os arquivos produzidos na plataforma do SEI 0376925-24.2023.8.13.0000 foi inserida, por *upload*, na referida plataforma.

Em virtude de tais funcionalidades não será disponibilizado conteúdo impresso sujeito a protocolo físico

nas dependências desta egrégia Corte de Contas.

No intuito de facilitar a análise dos documentos que instruem esta prestação de contas, será disponibilizado, na sequência deste relatório, apêndice contendo a tabela de correlação entre os eventos SEI mencionados ao longo do texto e os itens constantes do Anexo II da Decisão Normativa nº 02/2022.

DESENVOLVIMENTO

I – Avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual – (IN TCEMG nº 14/11, art. 10, I)

O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2020-2023 foi revisto para o exercício de 2022, pela Lei nº 23.997/2021. Os programas e ações referentes à U.O 1031 - TJMG estão representados no Volume I – Anexo I (Programa e Ações por Área Temática) e no Volume II – Anexo II (Programas e Ações por setor de Governo).

A Lei nº 24.013/2021, Lei Orçamentária Anual (LOA), editada sob as diretrizes da Lei nº 23.831/2021, contempla as metas físicas e financeiras que foram executadas no ano de 2022 para a UO 1031 - TJMG, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e no PPAG 2020-2023.

Apresenta-se, a seguir, a análise da execução das metas físicas e financeiras relativas ao exercício de 2022 para a UO 1031 - TJMG.

DEMONSTRATIVO I

ANÁLISE DAS METAS FÍSICAS PLANEJADAS E EXECUTADAS EM 2022				
Programa/Ação	Produto/Unidade	Programação Anual (A)	Realizado Jan/Dez (B)	B/A
REMUNERACAO DE MAGISTRADOS DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS (2053)	Pessoa Remunerada	1.085	1.084	99,91%
REMUNERACAO DE SERVIDORES DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS (2054)	Pessoa Remunerada	14.001	14.686	104,89%
PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS (7004)	Precatório/rpv Pago	1	0	0,00%
PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS (7006)	Provento Pago	6.173	6.367	103,14%

Fonte: SIAFI/MG

DEMONSTRATIVO II

ANÁLISE DAS METAS FINANCEIRAS PLANEJADAS E EXECUTADAS EM 2022 (em R\$)						Despesa Realizada	
Programa / Ação	Crédito inicial (A)	Crédito anulado (B)	Crédito suplementar (C)	Crédito autorizado (D)	Despesa realizada (E)	Em relação ao crédito inicial E/A (%)	Em relação ao crédito autorizado E/D (%)
REMUNERACAO DE MAGISTRADOS DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS (2053)	1.120.193.333,00	0,00	0,00	1.120.193.333,00	1.119.684.877,88	99,95%	99,95%
REMUNERACAO DE SERVIDORES DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS (2054)	3.938.052.267,00	0,00	0,00	3.938.052.267,00	3.937.863.055,17	100,00%	100,00%
PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIARIAS (7004)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00%
PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS (7006)	1.968.543.480,00	0,00	0,00	1.968.543.480,00	1.967.289.462,85	99,94%	99,94%
TOTAL	7.026.790.080,00	0,00	0,00	7.026.790.080,00	7.024.837.395,90	99,97%	99,97%

Fonte: SIAFI/MG

Para a análise dos demonstrativos I e II, foram utilizados dados do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN e do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, do Governo do Estado de Minas Gerais.

Cumpra esclarecer que a contagem da meta física para as ações de pessoal foi feita segundo a metodologia do SIGPLAN, em que os valores lançados mensalmente não se somam na totalização anual, sendo automaticamente alimentada pelo maior valor mensal executado durante o exercício.

O crédito inicialmente estabelecido na LOA/2022 para a UO 1031 - TJMG foi de R\$ 7.026.790.080,00.

Segundo informações da DEPLAG no relatório de gestão da UO 1031, exercício de 2022 (evento 13413661), a proposta orçamentária de 2022 foi elaborada em conformidade aos preceitos estabelecidos na Lei

Estadual nº 23.831, de 28 de julho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO relativa ao ano de 2022.

Considerou-se também a previsão de Receita Corrente Líquida – RCL para 2022, estimada em R\$ 78.304.613.874, conforme Ofício Circular GAB/SEC/Nº 326/2021, nos eventos 13051425 e 13168442 encaminhado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG, em 06 de agosto de 2021, tendo sido observados os limites de comprometimento da RCL preconizados na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000).

Dessa forma, a proposta orçamentária de pessoal foi elaborada com parâmetro no limite prudencial (5,6145% da RCL). Em 25/08/2021, foi aprovada pelo Órgão Especial do TJMG para encaminhamento ao Poder Executivo.

Para o exercício de 2022 não houve necessidade de readequação ou remanejamento do orçamento aprovado. Nesse sentido, não foi encaminhada solicitação para abertura de créditos suplementares em favor da UO 1031.

Em relação às Despesas de Exercícios Anteriores, as informações referentes à execução e aos valores que compõem as referidas despesas, bem como a evolução nos últimos dois anos, estão demonstradas nos Quadros XXI E XXII, do Relatório de Atos de Gestão.

O demonstrativo III a seguir indica a composição dos créditos orçamentários por fonte e os percentuais de execução orçamentária levando em conta os créditos iniciais e os autorizados.

DEMONSTRATIVO III

DESPESA REALIZADA X COMPOSIÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (em R\$)							
Fonte	Crédito inicial (A)	Crédito anulado (B)	Crédito suplementar(C)	Crédito autorizado (D)	Despesa realizada (E)	Em relação ao crédito inicial C/A (%)	Em relação ao crédito autorizado C/B (%)
10	5.154.779.880,00	0,00	0,00	5.154.779.880,00	5.153.217.623,34	99,97%	99,97%
42	719.192.558,00	0,00	0,00	719.192.558,00	718.868.698,74	90,95%	90,95%
43	525.683.349,00	0,00	0,00	525.683.349,00	525.662.568,21	100,00%	100,00%
58	627.134.293,00	0,00	0,00	627.134.293,00	627.088.505,61	99,99%	99,99%
TOTAL	7.026.790.080,00	0,00	0,00	7.026.790.080,00	7.024.837.395,90	99,97%	99,97%

Fonte: SIAFI/MG

De maneira geral, percebe-se que os percentuais de execução orçamentária foram adequados, observada a metodologia estabelecida no Manual de Monitoramento do SIGPLAN, que considera como satisfatório o desempenho entre 70% e 130%.

O detalhamento dos atos de gestão referentes à execução por ação orçamentária consta do Relatório de Atos de Gestão (evento 13413661).

II – Avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos art. 22 e 23, todos da Lei Complementar nº. 101/2000

A Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022 define as unidades jurisdicionadas da administração pública direta e indireta estadual, cujos responsáveis deverão apresentar contas anuais relativas ao exercício de 2022, para fins de julgamento, bem como os documentos e informações que as comporão. O Anexo II, refere-se à composição das contas anuais dos órgãos da Administração Direta Estadual e o Anexo V, à composição das contas dos Fundos Estaduais.

Conforme previsto no Anexo II, da referida norma, do relatório do Órgão de Controle Interno deverá constar a avaliação do cumprimento da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos artigos 22 e 23, todos da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando tais parâmetros, o Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo das Despesas com Pessoal, referente ao exercício de 2022, informa a despesa líquida com pessoal de 4,96% da Receita Corrente Líquida.

Isso posto, foram observados os limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20, dispensando-se a adoção das providências previstas nos artigos 22 e 23, todos da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações pormenorizadas sobre pessoal e encargos sociais encontram-se descritas no tópico

IV.1.b.a.

III – Declaração de observância do artigo 5º da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 141 da Lei 14.133.

Tal como no tópico anterior, o Anexo II da Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022, prevê que o relatório do setor de auditoria deve conter a avaliação do cumprimento do *caput* do artigo 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do artigo 141 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O mencionado artigo 5º da Lei 8.666/1993 prevê que todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Em suma, tal dispositivo versa sobre a obrigatoriedade da utilização da moeda corrente nacional e necessidade de efetuar os pagamentos conforme a ordem cronológica de suas exigibilidades.

A Lei nº 14.133/2021 refere-se ao novo marco regulatório de licitações e contratos administrativos e seu artigo 141 apresenta maior detalhamento acerca da ordem cronológica por fonte de recursos e a as hipóteses para possíveis alterações da ordem de pagamentos^[1].

É de se observar que a revogação completa da Lei nº 8.666/1993, bem como da Lei nº 10.520/2022 ocorreria, nos termos do artigo 193, II, da nova lei de contratações, em 1º/04/2023. Entretanto, foi editada a Medida Provisória 1.167/2023, que prorrogou a vigência das normas que seriam revogadas até o dia 29/12/2023.

No âmbito do TJMG não houve antecipação da adoção de procedimentos da Lei nº 14.133/2021 no ano de 2022. Por esta razão, de acordo com as informações prestadas pela Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira – GEFIN, conforme eventos 12337920, 12337967 e 12457399, a efetivação do pagamento observa os documentos fiscais apresentados atestados pelos gestores e os prazos definidos nos termos contratuais celebrados, respeitando a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Os processos de pagamento são tramitados pelo SEI e a COFIS tem a função de verificar os prazos para pagamento previstos nos termos contratuais e de informar à COFIN para efetivação dos pagamentos por meio do SIAFI, nas datas especificadas. Dada a utilização do SIAFI/MG, os pagamentos são registrados em moeda corrente nacional.

Considerando que o presente relatório versa sobre as contas do exercício de 2022 relativas à UO 1031 - TJMG, é de se registrar que o pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços são realizados pela UO 4031 – FEPJ.

IV – Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial – (IN TCEMG Nº 14/11, art. 10, II)

IV.1 – Da Gestão Orçamentária

IV.1.a – Das Receitas Orçamentárias

DEMONSTRATIVO IV

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas	Valores de 2021 (R\$)	Valores de 2022 (R\$)	2021/2022 (%)
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial			
Fonte 60	61.616.192,81	119.951.387,04	94,67%
Outras Receitas Correntes			
Fonte 60	260.281,69	437.865,15	68,22%
Demais Receitas Correntes			
Fonte 60	390,00	18.149,68	4.554%
TOTAIS	61.876.864,50	120.407.401,87	94,59%

Fonte: SIAFI/MG

O demonstrativo IV acima evidencia as receitas apropriadas na UO 1031 – TJMG no exercício de 2022, cujos valores arrecadados atingiram a marca dos R\$120.407.401,87, ante R\$ 61.876.864,50 em 2021.

IV.1.a.a – Das Receitas Correntes

“São Receitas Correntes as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.” (Lei 4.320, art. 11, §1º)

Receita Patrimonial:

Fonte 60 - Recursos que têm origem no esforço próprio de arrecadação de Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Remuneração de depósitos bancários:

Essa conta refere-se ao rendimento de aplicações financeiras, o qual alcançou notável crescimento neste exercício em análise (94,67%), uma vez comparado com o período anterior (2021).

A justificativa para esse crescimento, conforme retorno da DIRFIN ao e-mail enviado, deve-se a três fatores:

- Evolução da taxa Selic: iniciou o ano de 2021 em 2% a.a. e teve alterações graduais até atingir 9,75% no final do ano. Já no começo de 2022, tal taxa mostrou-se elevada e teve uma escalada de acréscimos rápidos, atingindo 13,75% a.a. no primeiro semestre.

- O bom desempenho dos fundos de investimentos: as disponibilidades de caixa são aplicadas em fundos com lastro em títulos públicos, nos quais as taxas e preços são diretamente impactados com as oscilações das taxas de juros. Essas variações proporcionaram um bom desempenho aos investimentos com a marcação a mercado (atualização diária tanto nos preços de títulos de renda fixa - como Tesouro Selic e CDBs, quanto em produtos de renda variável, incluindo fundos de investimento. Esse ajuste pode acontecer tanto para baixo quanto para cima. Em outras palavras, ela é a marcação de um ativo pelo preço de venda – ou seja, o preço que você conseguiria de volta caso vendesse o seu ativo hoje).

- Crescimento dos saldos aplicados: houve um crescimento de 40% no saldo médio aplicado nos fundos de investimentos em 2022, o que viabilizou a elevação das receitas com os rendimentos bancários.

A previsão orçamentária de 2022 para essas receitas situava-se no patamar de R\$ 39.000.515,00, conforme informado no Relatório de Gestão desta unidade orçamentária (1031), ou seja, bem aquém da receita realizada de R\$ 119.951.387,04. Esta se posicionou superior em 207,56%.

Outras Receitas Correntes

Fonte 60

Os valores relativos à fonte 60, evidenciados em *Outras Receitas Correntes*, no demonstrativo IV, totalizam R\$ 437.865,15.

Contabilizaram-se nessa conta valores provenientes de ressarcimentos diversos, referentes à devolução de valores pagos indevidamente a servidores e magistrados, dentre outros.

Demais Receitas Correntes

Fonte 60

Neste exercício foi registrado o valor de R\$ 18.149,68 referente a valor recolhido indevidamente através de DAE, por devolução de pagamento indevido, como por exemplo, para restituição de verba indenizatória de diligência de oficiais de justiça, entre outros.

Conforme esboçado no Demonstrativo IV, apresentamos as receitas auferidas em 2022, comparadas às de 2021.



IV.1.b – Da Execução Orçamentária da Despesa

As despesas realizadas no Exercício de 2022 estão evidenciadas nos demonstrativos V, VI e VII abaixo, por Grupo de Despesa e Fonte de Recursos e serão a seguir demonstradas.

DEMONSTRATIVO V

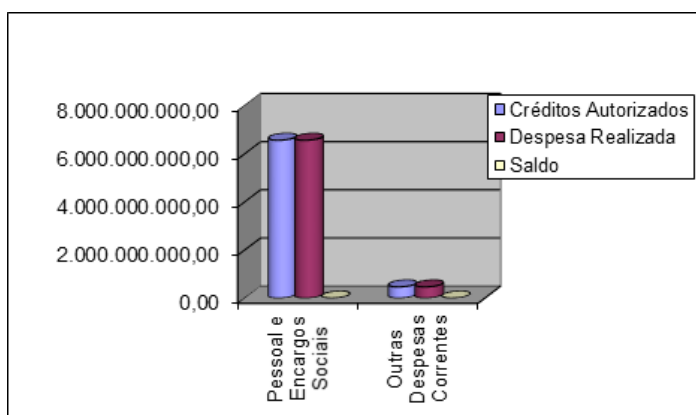
APLICAÇÃO DE RECURSOS POR GRUPOS DE DESPESA (em R\$)						
GRUPO Fonte/Procedência	CRÉDITO INICIAL	ADIÇÕES	ANULAÇÕES	CRÉDITOS AUTORIZADOS (A)	DESPESA REALIZADA (B)	
					VALOR	PERC. (B/A)
Pessoal e Encargos Sociais	6.559.660.090,00	95.667.842,49	95.667.842,49	6.559.660.090,00	6.559.035.684,61	99,99%
10.1	4.687.649.890,00	89.554.492,96	89.554.492,96	4.687.649.890,00	4.687.415.912,05	100,00%
42.5	719.192.558,00	0,00	0,00	719.192.558,00	718.868.698,74	99,95%
43.5	525.683.349,00	5.584.409,61	5.584.409,61	525.683.349,00	525.662.568,21	100,00%
58.5	627.134.293,00	528.939,92	528.939,92	627.134.293,00	627.088.505,61	99,99%
Outras Despesas Correntes	467.129.990,00	0,00	0,00	467.129.990,00	465.801.711,29	99,72%
10.1	176.087.445,00	0,00	0,00	176.087.445,00	176.087.445,00	100,00%
10.7	291.041.545,00	0,00	0,00	291.041.545,00	289.714.266,29	99,54%
10.9	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00%
Total	7.026.790.080,00	95.667.842,49	95.667.842,49	7.026.790.080,00	7.024.837.395,90	99,97%

Fonte: SIAFI/MG

DEMONSTRATIVO VI

QUADRO COMPARATIVO: CRÉDITOS AUTORIZADOS X DESPESA REALIZADA			
Especificação	Créditos Autorizados	Despesa Realizada	Saldo
Pessoal e Encargos Sociais	6.559.660.090,00	6.559.035.684,61	624.405,39
Outras Despesas Correntes	467.129.990,00	465.801.711,29	1.328.278,71
Total	7.026.790.080,00	7.024.837.395,90	1.952.684,10

Fonte: SIAFI/MG

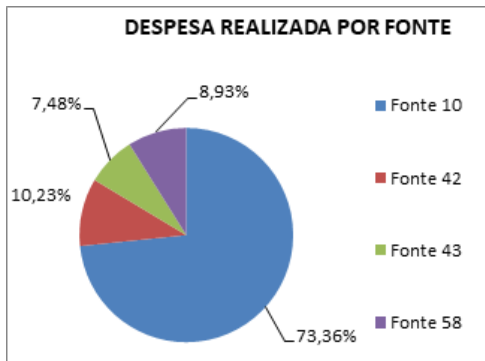


DEMONSTRATIVO VII

DESPESA REALIZADA POR GRUPO DE DESPESA E POR FONTE (Em R\$)					
Grupo de despesa	Valor	%	Fonte	Valor	%
Pessoal e Encargos Sociais	6.559.035.684,61	93,37%	Fonte 10	5.153.217.623,34	73,36%
Outras Despesas Correntes	465.801.711,29	6,63%	Fonte 42	718.868.698,74	10,23%
TOTAL	7.024.837.395,90	100,00%	Fonte 43	525.662.568,21	7,48%
			Fonte 58	627.088.505,61	8,93%
			TOTAL	7.024.837.395,90	100,00%

Fonte: SIAFI/MG

Fonte: SIAFI/MG



IV.1.b.a – Pessoal e Encargos Sociais

Conforme se depreende do demonstrativo V, acima, dos recursos disponibilizados para Pessoal e Encargos Sociais, que totalizaram R\$ 7.026.790.080,00, foi executado o percentual de 99,97%, que corresponde ao valor de R\$ 7.024.837.395,90.

As despesas registradas no Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais e Grupo 3 – Outras Despesas Correntes em nível de detalhamento por elemento-item perfazem o total de R\$ 7.154.555.290,47. Desse valor foram executados na Unidade Orçamentária 1031 – TJMG o valor de R\$ 7.024.837.395,90 e na Unidade Orçamentária 4031 - FEPJ o valor de R\$ 129.717.894,57, conforme evidenciado no demonstrativo VIII.

DEMONSTRATIVO VIII

QUADRO COMPARATIVO - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS POR ELEMENTO/ITEM						
Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Item	Descrição	Despesa Realizada 2021	Despesa Realizada 2022	Varição Percentual
1031	3.1.90.01		Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.138.779.191,20	1.260.295.682,21	10,67%
1031		1	Proventos de Aposentados	1.138.779.191,20	1.260.295.682,21	10,67%
1031	3.1.90.03		Pensões do RPPS e do Militar	212.959.893,30	243.006.566,90	14,11%
1031		7	Pensões Cíveis do RPPS	212.959.893,30	243.006.566,90	14,11%
1031	3.1.90.07		Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.936.324,34	3.057.017,07	57,88%
1031		1	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.936.324,34	3.057.017,07	57,88%
1031	3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.884.007.668,54	3.414.859.904,72	18,41%
1031		1	Vencimentos	1.856.824.074,80	2.058.597.897,96	10,87%
1031		3	Adicional por Tempo de Serviço	358.946.587,32	388.468.875,70	8,22%
1031		13	Gratificação de Exercício do Poder Judiciário	42.554,64	42.554,64	0,00%
1031		17	Gratificação de Cargo em Comissão	21.831.035,07	23.729.335,83	8,70%
1031		19	Vantagem Pessoal	35.051,69	685.314,48	1855,15%
1031		21	Abono de Férias	84.154.090,69	94.244.571,93	11,99%
1031		22	Gratificação de Natal	206.479.451,52	228.646.124,74	10,74%
1031		23	Gratificação de Risco de Vida, Saúde e Contágio	20.211.735,62	21.651.582,75	7,12%
1031		34	Honorários	776.930,17	555.908,61	-28,45%
1031		44	Abono de Permanência	76.006.696,66	94.836.764,29	24,77%
1031		48	Adicional de Desempenho - Pessoal Civil	141.553.725,83	185.798.413,87	31,26%
1031		58	Abono Salarial do Poder Judiciário	27.913.926,59	31.629.901,44	13,31%

1031		59	Funções de Confiança	1.912.049,01	238.806,17	-87,51%
1031		64	Gratificação de Serviços de Segurança		1.126.729,84	100%
1031		99	Outros	87.319.758,93	284.607.122,47	225,94%
1031	3.1.90.12		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	2.329.904,30	1.266.923,82	-45,62%
1031		5	Abono de Férias	65.638,82	27.729,60	-57,75%
1031		7	Gratificação de Natal	175.304,40	83.571,40	-52,33%
1031		99	Outras	2.088.961,08	1.155.622,82	-44,68%
1031	3.1.90.13		Obrigações Patronais	40.292.513,67	50.524.219,54	25,39%
1031		4	INSS - Folha	40.263.618,29	50.480.033,49	25,37%
1031		5	Obrigações Patronais - Pessoal Ativo	28.895,38	44.186,05	52,92%
1031	3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	98.976.076,37	97.889.029,12	-1,10%
1031		1	Serviço Extraordinário	10.015.581,00	16.820.120,48	67,94%
1031		2	Substituição em Cargo em Comissão	25.983.307,11	26.418.625,63	1,68%
1031		5	Férias-Prêmio	62.977.188,26	54.650.283,01	-13,22%
1031	3.1.90.59		Pensões Especiais	27.730.237,36	25.848.790,82	-6,78%
1031		3	Pensão Específica dos Institutos de Previdência	27.730.237,36	25.848.790,82	-6,78%
1031	3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores	1.111.690.210,42	671.933.423,17	-39,56%
1031		1	Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal	1.111.690.210,42	671.933.423,17	-39,56%
1031	3.1.90.93		Indenizações e Restituições	357.612,02	251.308,73	-29,73%
1031		7	Ressarcimento referente a pessoal requisitado da administração estadual	357.612,02	251.308,73	-29,73%
1031	3.1.91.13		Obrigações Patronais	672.370.814,18	739.154.593,67	9,93%
1031		5	Obrigações Patronais - Pessoal Ativo	667.838.820,16	734.107.007,20	9,92%
1031		6	Obrigações Patronais - Pessoal Inativo	3.131.334,21	3.472.870,53	10,91%
1031		8	Obrigações Patronais - Pensionistas	1.400.659,81	1.574.715,94	12,43%
1031	3.1.91.92		Despesas de Exercícios Anteriores	9.559.290,86	50.948.224,84	432,97%
1031		3	Despesa de Exercícios Anteriores - Obrigações Patronais	9.559.290,86	50.948.224,84	432,97%
1031	3.1.91.93		Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00%
1031		7	Ressarcimento referente a Pessoal Requisitado da Adm. Estadual	0,00	0,00	0,00%
1031	SUBTOTAL			6.200.989.736,56	6.559.035.684,61	5,77%
	GRUPO 1 - Pessoal e Encargos Sociais					
1031	3.3.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - TJMG	27.432.665,67	30.418.614,38	-1,47%
4031	3.3.90.08		Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - FEPJ	6.140.433,00	2.661.802,00	
1031		1	Auxílio-Doença	0,00	0,00	0,00%
4031		1	Auxílio-Doença	0,00	0,00	
1031		2	Auxílio-Funeral	989.016,78	391.773,29	-60,39%
4031		2	Auxílio-Funeral	0,00	0,00	
1031		3	Auxílio-creche ou assistência pré-escolar	26.443.648,89	30.026.841,09	0,32%
4031		3	Auxílio-creche ou assistência pré-escolar	6.140.433,00	2.661.802,00	
1031	3.3.90.46		Auxílio-Alimentação - TJMG	210.382.593,32	255.539.044,00	0,77%
4031	3.3.90.46		Auxílio-Alimentação - FEPJ	43.193.262,55	0,00	
1031		1	Auxílio alimentação em pecúnia	210.382.593,32	255.539.044,00	0,77%
4031		1	Auxílio alimentação em pecúnia	43.193.262,55	0,00	
1031	3.3.90.49		Auxílio-Transporte - TJMG	21.620.247,46	33.783.449,00	26,67%
4031	3.3.90.49		Auxílio-Transporte - FEPJ	15.073.314,42	12.695.871,15	
1031		3	Despesa de Transporte devida a servidores dos poderes do estado	21.620.247,46	33.783.449,00	22,10%
4031		3	Despesa de Transporte devida a servidores dos poderes do estado	6.703.326,45	798.395,15	
1031		5	Auxílio Transporte pago a estagiários pecúnia	0,00	0,00	42,14%
4031		5	Auxílio Transporte pago a estagiários pecúnia	8.369.987,97	11.897.476,00	
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições - TJMG	134.344.161,11	146.060.603,91	9,99%
	3.3.90.93		Indenizações e Restituições - FEPJ	102.423.057,71	114.360.221,42	
1031		1	Ajuda de Custo	0,00	0,00	145,02%
4031		1	Ajuda de Custo	70.302,99	172.257,70	
1031		6	Restituição de Recursos de Convênios, Contrapartidas e Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00%
4031		6	Restituição de Recursos de Convênios, Contrapartidas e Instrumentos Congêneres	0,00	640,87	
1031		10	Restituição de Receita - Exercício Anterior	0,00	0,00	
4031		10	Restituição de Receita - Exercício Anterior	0,00	6.900,00	0,00%

1031		12	Indenização por utilização de bens de terceiros	0,00	0,00	351,77%
4031		12	Indenização por utilização de bens de terceiros	18.900,00	85.383,74	
1031		16	Indenizações Determinadas por Lei Específica	0,00	0,00	118,65%
4031		16	Indenizações Determinadas por Lei Específica	3.100.594,39	6.779.556,36	
1031		23	Indenização decorrente de auxílio saúde	134.344.161,11	146.060.603,91	-8,57%
4031		23	Indenização decorrente de auxílio saúde	27.625.008,00	2.028.414,77	
1031		24	Auxílio moradia de caráter indenizatório	0,00	0,00	0,00%
4031		24	Auxílio moradia de caráter indenizatório			
1031		26	Restituição Referente à Taxa de Inscrição, Material e Similares	0,00	0,00	0,00%
4031		26	Restituição Referente à Taxa de Inscrição, Material e Similares	0,00	0,00	
1031		27	Indenização de Transporte devida ao Oficial de Justiça	0,00	0,00	46,90%
4031		27	Indenização de Transporte devida ao Oficial de Justiça	71.514.756,61	105.054.027,11	
1031		99	Outras Indenizações e Restituições	0,00	0,00	149,25%
4031		99	Outras Indenizações e Restituições	93.495,72	233.040,87	
1031	SUBTOTAL GRUPO 3 - Outras Despesas Correntes - TJMG			393.779.667,56	465.801.711,29	18,29%
4031	SUBTOTAL GRUPO 3 - Outras Despesas Correntes - FEPJ			166.830.067,68	129.717.894,57	-22,25%
1031	TOTAL - GRUPO 1 + GRUPO 3 - TJMG			6.594.769.404,12	7.024.837.395,90	6,52%
4031	TOTAL - GRUPO 3 - FEPJ			166.830.067,68	129.717.894,57	-22,25%
TOTAL - GERAL				6.761.599.471,80	7.154.555.290,47	5,81%

Fonte: SIAFI

Com relação à variação de algumas despesas em índices elevados, se comparadas ao exercício de 2021, encaminhamos à DEARHU a Diligência de Auditoria nº 12, evento 12771344, solicitando informações a respeito da variação desses índices. A DEARHU encaminhou como resposta a Informação contida no evento 12788854.

A partir das informações prestadas, passamos a relatar:

A variação de 57,88% observada no elemento item 07.01 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência é justificada pelo acréscimo gradual de contribuintes à entidade PREVCOM, incluindo as alterações advindas da Lei Complementar 158/2021. Planilhas contendo a evolução mensal de participantes nos anos de 2021 e 2022 podem ser verificadas conforme eventos 12928450 e 12928474, respectivamente.

A elevação de 1855,15%, no elemento item 11.19 – Vantagem Pessoal é decorrente do restabelecimento do inciso III, do artigo 95 da CF, que trata da irredutibilidade de subsídio dos magistrados, a partir de setembro de 2022, ressalvado o disposto nos artigos 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988).

O acréscimo de 67,94%, no elemento item 16.01 – Serviço Extraordinário é justificado pelo aumento de horas extras realizadas, em face da necessidade do serviço como também pela majoração da remuneração da base de cálculo das horas extraordinárias, considerando os índices de correção da data-base relativa aos anos de 2021 e 2022, Lei 24.037/2022, aplicados na folha de pagamento a partir de abril/2022.

O aumento de 432,97%, no elemento item 92.03 – Despesas de Exercícios anteriores – Obrigações Patronais deve-se ao pagamento dos valores retroativos decorrentes da data base relativa aos anos 2020 e 2021, conforme previsto na Lei 24.037/2022, creditados na folha de pagamento nos meses de abril e maio/2022. As aplicações dos índices de correção incidiram sobre a remuneração do período de abrangência, quase em sua totalidade composta por rendimentos tributáveis, o que implica aumento da contribuição previdenciária devida e consequentemente das obrigações patronais, que representam o dobro dos valores dos descontos dos segurados ativos. O aumento deve-se, também, ao crédito de parcelas extras das diferenças decorrentes de Equivalência Salarial, devidas a magistrados ativos que, em sua maioria, correspondem às parcelas tributáveis dos saldos apurados passíveis de incidência de contribuição previdenciária e de despesa com as obrigações patronais, correspondentes ao dobro da contribuição dos segurados ativos.

Quanto às Despesas de Exercícios Anteriores, classificadas no Grupo de Despesa - Pessoal e Encargos Sociais, executadas no exercício de 2022, procedemos à Diligência de Auditoria nº 12 contida no evento 12771344, solicitando à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos – DEARHU esclarecimentos quanto aos valores que compõem as DEAs. Desta forma, a DEARHU respondeu por meio do evento 12929096 detalhando as despesas de pessoal classificadas como despesas de exercícios anteriores por agrupamento de rubrica.

Em termos percentuais, o total de DEAs representa, em relação ao Grupo de despesa – Despesas de Pessoal e Encargos Sociais:

- Em 2020 -> 18,97%

- Em 2021 -> 17,93%
- Em 2022 -> 10,24%

IV.2 – Da Gestão Financeira

IV.2.a – Das Conciliações Bancárias

As conciliações bancárias refletem a gestão financeira em comento, conforme detalhamento constante do demonstrativo IX abaixo, o qual evidencia os saldos financeiros da UO 1031 - TJMG, em dezembro de 2022, nas 03 instituições bancárias com as quais o TJMG movimenta seus recursos financeiros.

DEMONSTRATIVO IX

CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS – 31/12/2022 (R\$)				
CONTA	BANCO	SALDO CONTÁBIL (A)	SALDO BANCÁRIO (B)	DIFERENÇA (B-A)
1-2	Itaú	877.419.671,89	877.419.671,89	0
18-6	CEF	110.605.410,83	110.605.410,83	0
866.000-X	Banco do Brasil	1.853.004,43	1.853.004,43	0
TOTAL		989.878.087,15	989.878.087,15	0

Fonte: Conciliação Bancária Dezembro/2022

De acordo com o demonstrativo acima, a UO 1031 - TJMG apresentou, no encerramento do exercício financeiro de 2022, o valor total de R\$ 989.878.087,15 de saldo em suas contas bancárias. Não houve diferenças entre o saldo contábil e o saldo bancário nas referidas contas.

A seguir, destacamos as ocorrências relativas a cada conta bancária:

Conta Corrente nº 1-2 – Banco Itaú:

Essa conta contempla a movimentação da folha de pagamento mensal. Apresentou, no final do exercício de 2022, o saldo bancário e contábil no valor de R\$ 877.419.671,89.

Os pagamentos efetuados nesta conta, em sua maioria, referem-se a recolhimentos de consignação, tais como: instituição financeira, cooperativa de créditos, associação de assistência à saúde, sindicatos, associações, instituto de previdência dos servidores, fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais, pensões alimentícias, pagamentos de salários de inativos, pensionistas, servidores ativos e magistrados, etc.

Conta Corrente nº 18-6 – Caixa Econômica Federal:

Os saldos bancário e contábil apresentaram o valor de R\$ 110.605.410,83, não houve diferença entre o saldo bancário e o contábil.

Alguns pagamentos de consignação e guias de contribuição sindical são efetuados nessa conta.

Conta Corrente 866.000-X – Banco do Brasil:

Os ingressos decorrem de transferência financeira da conta do Banco Itaú 1-2.

As principais despesas nessa conta bancária foram provenientes de consignações da folha de pagamento, diferenças salariais a beneficiários, guias de INSS.

Conforme se depreende do demonstrativo IX, esta conta apresentou um saldo bancário e contábil no valor de R\$ 1.853.004,43.

IV.2.a.a – Da Disponibilidade Financeira

A unidade orçamentária 1031 – TJMG possui inscrito nas contas contábeis “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo” o valor de R\$ 1.755.394.447,26.

As obrigações registradas no Passivo Circulante totalizam o valor de R\$ 1.088.097.283,07, sendo que não houve inscrição em Restos a Pagar não Processados.

Desse modo, fica evidenciado que a unidade orçamentária 1031 - TJMG possui recursos financeiros suficientes para arcar com os compromissos assumidos, restando disponibilidade de caixa líquida no valor de R\$ 667.297.164,19.

IV.2.b – Dos Repasses Recebidos pelo TJMG

Os repasses encontram-se evidenciados no demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO X

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DOS REPASSES FINANCEIROS EXERCÍCIO DE 2022 (R\$)			
FONTE DE RECURSOS	DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR	TOTAL ANUAL
Fonte 10	4.817.199.301,75	27.712,01	4.817.227.013,76
Fonte 42	718.868.698,74	-	718.868.698,74
Fonte 43	525.662.568,21	-	525.662.568,21
Fonte 58	274.073.866,76	384.537.536,27	658.611.403,03
TOTAL	6.335.804.435,46	384.565.248,28	6.720.369.683,74

Fonte: SIAFI/MG

Consoante Proposta Orçamentária de 2022, o orçamento previsto de receitas para o financiamento das despesas programadas estava distribuído entre as seguintes fontes de recursos:

- 10 – Recursos Ordinários
- 42 – Contribuição Patronal para o RPPS
- 43 – Contribuição do Servidor para o RPPS
- 58 – Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

As Fontes 10 – Recursos Ordinários e a Fonte 58 – Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS são relativas aos repasses originários do Tesouro Estadual. Já as Fontes 42 e 43, denominadas receitas de contribuição do RPPS, são projetadas pela Superintendência Central de Planejamento e Orçamento da SEPLAG/MG. A estimativa para 2022 estava assim definida:

- Fonte 10: R\$ 5.154.779.880,00
- Fonte 42: R\$ 719.192.558,00
- Fonte 43: R\$ 525.683.349,00
- Fonte 58: R\$ 627.134.293,00

Fonte 10 – Recursos Ordinários - Recursos provenientes do Tesouro Estadual

O total dos repasses de recursos advindos do Tesouro Estadual no exercício de 2022 foi de R\$ 4.817.227.013,76, sendo que desse total, R\$ 4.817.199.301,75 foram utilizados para atender a despesas do exercício em análise. O restante, ou seja, R\$ 27.712,01, foram direcionados aos Restos a Pagar do exercício anterior.

Fonte 42 – Contribuição Patronal para o RPPS- Regime Próprio de Previdência Social

Refere-se a recursos vinculados ao pagamento de benefícios concedidos na forma dos artigos 38 e 39 da Lei Complementar nº 64 de 25/03/2002 e determinações contidas na Lei Complementar nº 156, de 22/09/2020.

Registrou-se nesse exercício, o valor de R\$ 718.868.698,74.

Fonte 43 – Contribuição do Servidor para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

Refere-se a recursos vinculados ao pagamento dos benefícios concedidos na forma dos artigos 38 e 39 da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002 e determinações contidas na Lei Complementar nº 156, de 22/09/2020.

Em 2022, foi contabilizado o montante de R\$ 525.662.568,21 nessa fonte.

Fonte 58 – Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

De acordo com o Classificador Econômico de Despesas – 2022, são recursos destinados à cobertura do déficit atuarial com objetivo de equilibrar o plano de previdência do Estado – Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2010 (altera Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001).

O total de repasses dessa fonte no exercício em análise foi no valor de R\$658.611.403,03. Desse total, R\$ 274.073.866,76 foram utilizados para acolher as despesas do exercício de 2022. Já os R\$384.537.536,27 foram direcionados para atender ao pagamento dos Restos a Pagar do exercício de 2021.

IV.3 – Da Gestão Patrimonial

IV.3.a – Dos Restos a Pagar

Verifica-se o montante de R\$ 1.048.567.033,25 de Restos a Pagar Processados, sendo que R\$ 338.522.451,54 correspondem a exercícios anteriores e o valor de R\$ 710.044.581,71 refere-se ao exercício de 2022.

No que tange aos Restos a Pagar não Processados, verifica-se que não houve inscrição.

IV.3.b – Comissões de Inventário

A Portaria Conjunta nº 1.396 /PR/2022, que trata do encerramento do exercício financeiro de 2022, definiu em seu artigo 4º as datas de apuração dos inventários patrimoniais, sendo a primeira em 31/10/2022 e a segunda em 31/12/2022.

Foram designadas Comissões Inventariantes conforme Portarias TJMG nºs 5.824/22, 5.826/22 e 5.834/22.

A Portaria nº 5.826/PR/2022 tratou da apuração do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente estocados no almoxarifado da Coordenação de Patrimônio, COPAT/DIRSEP, dos materiais de consumo estocados no almoxarifado da Coordenação de Controle de Materiais de Consumo (COMAT/DIRSEP); da Gerência de Controle de Transportes (GETRANS); da Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais (COSEC); da Gerência de Saúde no Trabalho (GERSAT); inventário financeiro de bens permanentes em uso, cedidos e/ou recebidos em comodato e dos imóveis.

A Portaria nº 5.834/PR/2022 tratou do Inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao acervo bibliográfico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

A Portaria nº 5.824/PR/2022 tratou do Inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e o levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo.

As contas contábeis relativas à apuração do inventário de material permanente e de consumo e do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao acervo bibliográfico do TJMG encontram-se relacionadas apenas no balancete da unidade orçamentária 4031 - FEPJ, sendo que as contas contábeis relacionadas aos valores em tesouraria e passivo circulante constam das unidades orçamentárias 1031 - TJMG e 4031 – FEPJ.

Dessa forma, anexamos a essa Prestação de Contas somente o relatório da comissão de inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e levantamento das dívidas constantes do grupo Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo.

IV.3.b.a – Comissão de Inventário da Dívida e Valores em Tesouraria

Analisamos os relatórios elaborados pela Comissão, instituída pela Portaria nº 5.824/PR/2022, para realizar o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e de levantamento da dívida constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo, com data base: 31/10/2022, evento 11577391 (eventos 11557269, 11654301, 11654329 e 11654451) e data base: 31/12/2022, evento 12157812 (eventos 12318640, 12634552, 12158069, 12158094, 12204093 e 12158153).

O Relatório de Inventário 11577391 consta do processo SEI 0868332-80.2022.8.13.0000 e o Relatório de Inventário 12157812 consta do processo SEI 0042503-96.2023.8.13.0000, cujas apurações ocorreram em 31/10/2022 e 31/12/2022, respectivamente.

Cumprе mencionar que ambos os relatórios mencionam que a Unidade Orçamentária – 1031- TJMG não possui registros relativos à dívida consolidada ou fundada em suas contas contábeis.

A seguir, seguem as inconsistências mencionadas pela Comissão, bem como o andamento das providências para regularizá-las.

1) Diferença na conciliação da conta contábil 1.1.1.1.1.02 – Bancos Conta Movimento do mês de outubro/2022

O saldo da conta contábil 1.1.1.1.1.02 – Bancos Conta Movimento difere dos respectivos extratos bancários, ocasionando diferença no valor de R\$ 746.396,99 referente à conciliação bancária do mês de outubro/2022.

Segundo a Comissão, a diferença foi regularizada no mês de novembro/2022.

Quanto à conciliação bancária do mês de dezembro/2022 não foram identificadas anomalias.

2) Conta contábil 2.1.1.1.1.01.01 – Pessoal Ativo

A Comissão menciona no Relatório 11577391, pendência no valor de R\$ 25.265,90, referente a pagamentos excluídos no mês de Julho/2022 pendentes de regularização pela DEARHU.

Segundo a Comissão são “Valores excluídos da folha de pagamento da 1ª parcela do 13º Salário/Julho 2022, aguardando autorização da Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos para registro de Anulações de Saldos Liquidados.”

3) Conta contábil 2.1.1.2.1.01 – Benefícios Inativos

Verifica-se diferença no valor de R\$ 17.731,11 referente a pagamentos excluídos no mês de Julho/2022 pendentes de regularização pela DEARHU.

Segundo a Comissão “Valor excluído da folha de pagamento da 1ª parcela do 13º Salário/Julho 2022, aguardando autorização da Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos para registro de Anulação de Saldos Liquidados.”

4) Conta contábil 2.1.1.2.1.02 – Benefícios Pensionistas

Diferença no valor de R\$ 30.755,47 referente a “pagamentos excluídos no mês de julho/2022, pendentes de regularização por parte da DEARHU.”

Conforme informado no e-mail, evento 11872644, as pendências mencionadas nos itens 2,3 e 4 foram regularizadas.

5) Subsistência do saldo de Restos a Pagar Processados

No que tange à subsistência dos saldos de Restos a Pagar Processados, a DIRFIN – Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária manifestou pela manutenção dos saldos conforme se verifica no e-mail, evento 11654329.

A Comissão emitiu o Certificado de Conformidade, conforme evento 12624945, e atestou a regularidade e conformidade entre os levantamentos físicos e financeiros, bem como os respectivos registros contábeis referentes aos saldos de 31/12/2022.

O Presidente aprovou o trabalho realizado pela Comissão conforme Despacho 12885493/2023 (evento 12885493).

V – Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação do Tribunal de Contas - (IN TCEMG Nº 14/11, art. 10, III)

V.1 – Dos bens não localizados

As informações relativas aos bens permanentes não localizados foram lançadas na Prestação de Contas da Unidade Orçamentária 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPJ, nos eventos 12655992, 12655996, 12833121, 12855089, 12855320 e 12903166, respectivamente.

Acompanha, ainda, este relatório, o certificado de conclusão dos inventários patrimoniais do exercício de 2022 (evento 13138582).

V.2 – Das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em desfavor de servidores e magistrados que resultaram em dano ao erário

Conforme levantamento realizado junto à Corregedoria Geral de Justiça - CGJ, que contém em seus registros as informações e os andamentos respectivos, não constou, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, a instauração de nenhuma sindicância ou processo administrativo em face de magistrado e/ou servidor versando sobre danos causados ao erário.

VI – Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas - (IN TCEMG Nº 14/11, ART. 10, IV)

Conforme previstas no Plano Anual de Atividades desta Secretaria de Auditoria Interna e também derivadas de demandas extraordinárias ao planejado, foram realizadas ações de auditoria e de acompanhamento nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de recursos humanos, que, via de regra, resultaram na expedição de Relatórios, Notas Técnicas, Manifestações, Diligências, Certificados de Auditoria, descritos nos quadros abaixo, além de acompanhamentos e reuniões consultivas pontuais com setores diversos, que englobaram o Tribunal de Justiça como um todo, ou seja, relativas às unidades orçamentárias 1031 (TJMG) e 4031 (FEPJ).

No exercício de 2022 foram expedidos: 06 (seis) Relatórios de Auditoria, 14 (quatorze) Diligências, 148 (cento e quarenta e oito) Manifestações no SEII, 21 (vinte e um) Certificados de Auditoria, 36 (trinta e seis) Comunicações Internas; 03 (três) Notas Técnicas, discriminados a seguir.

Ao final, as providências consideradas relevantes, são detalhadas por Área de atuação desta Auditoria Interna.

IV.1 – ROL DOS DOCUMENTOS RELEVANTES EXPEDIDOS NO EXERCÍCIO DE 2022, COM INDICAÇÃO DE SUAS ABORDAGENS E DAS PROVIDÊNCIAS RESULTANTES.

Relatórios	
Nº	Assunto
01/2022 Evento 9251897	Relatório de Auditoria relativo à prestação de contas da unidade 4031 - FEPJ, exercício 2021, encaminhado ao TCEMG.
02/2022 Evento 9255166	Relatório de Auditoria relativo à prestação de contas da unidade 1031 - TJMG, exercício 2021, encaminhado ao TCEMG.
04/2022 Evento 9828439	Relatório de Auditoria sobre ação coordenada de auditoria em governança orçamentária e financeira, planejamento, gerenciamento, execução e gestão contábil.
05/2022 Evento 9844397	Relatório de Monitoramento. Acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 01/2016, relativo à contratação de fornecimento de produtos alimentícios para a confecção de lanches. Constatatórias: Diminuição da despesa executada com aquisição de produtos alimentícios nos exercícios posteriores e aprimoramento dos controles gerais. Aprimoramento do controle do estoque de almoxarifado da COSEC.
06/2022 Evento 10879135	Relatório de auditoria sobre ação coordenada de auditoria operacional sobre acessibilidade digital que teve por objetivo avaliar a Acessibilidade Digital do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Evento 11809962	Relatório anual de atividades exercidas pela Secretaria de Auditoria Interna - 2021

MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI	
Nº	Assunto
Evento 10617099	Informação à Presidência do TJMG acerca do encaminhamento por e-mail das informações solicitadas pelo TCEMG para fins do Levantamento Nacional de Transparência Pública.
Evento 10617104	Manifestação da assessoria da SECAUD quanto aos dispositivos da minuta da Portaria de encerramento do Exercício 2022.
Evento 7622077	Envio de sugestão de conteúdo programático que constará do termo de referência a ser exigido para o cargo de Contador no próximo concurso a ser realizado pelo TJMG
Evento 7726466	Sugere aguardar análise da DIRDEP, DEPLAG e DEARHU sobre o Relatório de Auditoria (7356810), que versa sobre o levantamento e avaliação da situação da governança e gestão de pessoas no âmbito deste Tribunal de Justiça.
Evento 8117776	Manifestação sobre proposta de minuta de ofício a ser enviado ao TCEMG em resposta aos questionamentos relativos à Prestação de Contas do FEPJ, exercício de 2019.
Evento 8135687	Encaminhamento de minuta de ofício a ser enviada ao TCE-MG com respostas das áreas técnicas deste Tribunal às solicitações de esclarecimentos quanto à Prestação de Contas do FEPJ, exercício de 2019.
Evento 8133447	Apresenta minuta com informações e documentos acerca dos fatos apontados no Relatório da Unidade Técnica, constante dos autos do Processo nº 1092399, relativo à Prestação de Contas da Unidade Orçamentária 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, exercício de 2019, a ser encaminhada ao TCEMG.
Evento 8320175	Manifestação acerca de informações prestadas pela DEPLAG quanto ao <i>Ranking</i> de Transparência do Poder Judiciário, edição 2022.

MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI	
Nº	Assunto
Evento 8345346	Encaminha Quadro Demonstrativo de Obras revisado para alterações necessárias.
Evento 8217533	Apresenta análise efetuada sobre os trabalhos realizados pela Comissão constituída nos termos da Portaria nº 5.366/PR/2021 para inventariar os bens permanentes, consumo, comodato e imóveis do TJMG.
Evento 8193654	Análise do relatório elaborado pela comissão de inventário, constituída nos termos da Portaria nº 5.377/PR/2021, para apuração do inventário financeiro do material bibliográfico do TJMG.
Evento 8667995	Encaminha Quadro Demonstrativo de Obras revisado para alterações necessárias.
Evento 8631121	Análise efetuada sobre os trabalhos realizados pela Comissão de inventário, constituída nos termos da Portaria nº 5.367/PR/2021, para levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo.
Evento 8688775	Análise das informações demandadas pelo CNJ a respeito do Portal de Transparência.
Evento 8690730	Resposta ao TCEMG sobre diligência relativa à Prestação de Contas Anual do exercício de 2020, unidade 1031 - TJMG.
Evento 8098598	Análise de atualização de informações no <i>site</i> do TJMG para fins de transparência enviadas ao CNJ. Foram feitas algumas considerações pontuais afeitas à área de Recursos Humanos.
Evento 9105803	Análise das informações prestadas na Manifestação da GECON, quanto aos pagamentos espontâneos de multas aplicadas em Processos Administrativos e/ou processos encaminhados à AGE-MG para a devida cobrança e inscrição em Dívida Ativa.
Evento 9515355	Informações quanto aos critérios do regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2022, e as providências que devem ser adotadas pelos diversos setores para cumprimento dos requisitos previstos na referida norma.
Evento 9570407	Informação quanto aos documentos utilizados no SEI específicos da SECAUD.
Evento 9611453	Análise do resultado preliminar do TJMG <i>Ranking</i> da Transparência do Poder Judiciário, ano 2022. Apresentação de recurso em face dos posicionamentos das equipes técnicas do CNJ relativos às questões nº 36 e 75.
Evento 9650643	Informação de resultado de recurso no <i>Ranking</i> da Transparência do Poder Judiciário, ano 2022. Melhora do desempenho em relação ao ano passado: de 63,76% (após os recursos) para 81,25%.
Evento 9734169	Informação de encaminhamento de informações preparatórias para a inspeção a ser realizada pelo CNJ
Evento 9726709	Manifesta ciência das informações prestadas pela COPAT quanto ao Certificado de Conclusão do Inventário Patrimonial, exercício 2021. As informações foram registradas no Relatório da Prestação de Contas enviado ao TCEMG e também será instrumento de acompanhamento e monitoramento por esta SECAUD.
Evento 10784514	Manifestação da assessoria em concordância com minuta da Portaria de encerramento do exercício de 2022.
Evento 10809483	Revisão da minuta de ato normativo que institui o Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do TJMG.
Evento 10862246	Manifesta que seja atendida em regime de exceção a proposição apresentada pela COPAT de que, diante da impossibilidade de identificar valores remanescentes, o valor seja tratado como título de acerto/diferença de implantação entre os sistemas SISUP X SIAD,

MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI	
Nº	Assunto
Evento 11449114	Apresenta considerações pertinentes à Secretaria de Auditoria Interna no tocante às determinações apresentadas pela Corregedoria Nacional de Justiça decorrentes do Relatório de Inspeção Ordinária realizada no período de 18 a 22 de Julho de 2022.
Evento 11580448	Recomenda à COPAT promova os ajustes necessários no sistema SIAD, para instrução dos trabalhos da Comissão de Inventário que integrará a Prestação de Contas do Exercício de 2022.
Evento 11870001	Análise do Relatório (evento 11572061), elaborado pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos bens permanentes pertencentes ao acervo bibliográfico do TJMG, constituída nos termos da Portaria nº 5.834/PR/2022, cuja apuração teve por data-base 31/10/2022.
Evento 11901566	Análise do Relatório (evento 11352259) elaborado pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente estocados no almoxarifado da COPAT, o de materiais de consumo estocados no almoxarifado da COMAT, COTRANS, COSEC, GERSAT e inventário financeiro dos bens permanentes em uso, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, constituída nos termos da Portaria nº 5.826/PR/2022, cuja apuração teve por data-base 31/10/2022.
Evento 11875784	Análise do Relatório (evento 11577391) elaborado pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e levantamento das dívidas fluante e fundada da UO. 1031 - TJMG, constituída nos termos da Portaria nº 5.824/PR/2022, cuja apuração teve por data-base 31/10/2022.
Evento 11632464	Informa servidores a serem cadastrados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.
Evento 10402073	Informa o andamento de providências adotadas em virtude das recomendações expedidas pelo TCEMG no Acórdão do Processo 1007809. Prestação de contas do Fundo Especial do Poder Judiciário, exercício de 2016.
Evento 8343641	Informa conferência de Quadro de Demonstrativo de Obras.
Evento 10427392	Informa verificação das informações fornecidas pela DEPLAG, DIRFOR, DIRDEP e DENGEP sobre o baixo percentual de desempenho da execução nas ações 2025, 2109, 2091 e 4395 e do acompanhamento a ser feito no exercício de 2022.
Evento 11885543	Acompanhamento das medidas concernentes ao Relatório de Auditoria. Levantamento e avaliação da situação da governança e gestão de pessoas no âmbito deste Tribunal de Justiça Sugestão de remessa dos presentes autos à DIRDEP para ciência do trabalho realizado, em face da alternância de gestão no âmbito da 2ª Vice-Presidência (biênio 2022/2024) e também no âmbito da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas.
Evento 11877370	Apresenta considerações relativas ao mandato para exercício do cargo de dirigente da unidade de auditoria, conforme previsão da Resolução do CNJ nº 308, de 11 de março de 2020.
Evento 11810101	Informa que elaboração de Relatório de Atividades de Auditoria Interna relativo ao ano de 2021.
Evento 11810001	Apresenta à Presidência Relatório de Atividades de Auditoria Interna relativo ao ano de 2021.
Evento 11452749	Apresenta considerações sobre lotação de servidores na Secretaria de Auditoria Interna, em face de determinações específicas do Conselho Nacional de Justiça.
Evento 11766826	Apresenta considerações complementares sobre lotação de servidores na Secretaria de Auditoria Interna.
Evento 11569332	Informa apresentação de respostas em questionário <i>on-line</i> relativo aos colaboradores terceirizados lotados na SECAUD.
Evento 11350190	Apresenta considerações sobre minutas de normativos elaboradas em atendimento à Resolução CNJ 347/2020 e à Lei nº 14.133/2021, a saber: Plano de Contratações Anual do TJMG, Política de Gestão de Riscos nas contratações, Política de Integridade nas contratações, Política de Sustentabilidade do TJMG e Política de Governança das Contratações.

MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI	
Nº	Assunto
Evento 10685750	Apresenta considerações finais sobre o resultado final do Tribunal no <i>Ranking</i> da Transparência do Poder Judiciário, ano 2022.
Evento 9723789	Apresenta informações à Coordenação de Orientação à Lotação e Movimentação, quanto à pesquisa de redimensionamento de quadro de cargos e especialidades previstos na tabela de lotação.
Evento 8082692	Apresenta Plano de Auditoria de Longo Prazo, para análise da Alta Administração.
(102 ocorrências) Eventos 7694404, 7694093, 7694636, 7694964, 7695066, 7732719, 7733068, 7835699, 7836813, 7837328, 7837697, 7993592, 7993938, 8164837, 8207033, 8263890, 8298154, 8380488, 8425439, 8503209, 8503407, 8503491, 8503843, 8503937, 8504160, 8503711, 8765787, 8765881, 8766334, 8766636, 8901663, 8902175, 8974274, 9001877, 9032133, 9106058, 9197586, 9235613, 9341898, 9693776, 9694539, 9695075, 9695694, 9696285, 9696552, 9696828, 9697464, 9697730, 9697844, 9801628, 9818920, 9866419, 9865780, 9866269, 9897574, 9928522, 10297089, 10381093, 0395865, 10415381, 0433165, 10524605, 10617099, 10617104, 9897574, 9928522, 10297089, 10381093, 10395865, 10415381, 10433165, 10524605, 10617099, 10617104, 10698426, 10698348, 10698536, 10833310, 10833518, 10936253, 11016801, 11097856, 11590420, 11590509, 11693591, 11728137, 11827179, 11827685, 10698426, 10698348, 10698536, 10833310, 10833518, 10936253, 11016801, 11097856, 11590420, 11590509, 11693591, 11728137 11827179, 11827685	Ciência da instauração dos processos administrativos movidos em face de licitantes e contratados.

Notas Técnicas	
Nº	Assunto
Evento 9893169	Processo SEI nº 0505431-52.2022.8.13.0000. Apresenta considerações sobre as atribuições do grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário e sobre a composição do referido colegiado, considerando o início de novo mandato dos cargos de direção deste Tribunal de Justiça.
Evento 10238480	Processo SEI nº 0570241-36.2022.8.13.0000. Apresenta considerações sobre o fluxo de liberação, autorização, acompanhamento e aprovação dos adiantamentos financeiros.
Evento 10494518	Processo SEI nº 0550589-33.2022.8.13.0000. Apresenta considerações sobre o Plano de Obras Institucional (SEI 10146703) proposto pela DENGEP (Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial) para o TJMG no período de 2023-2028.

DILIGÊNCIAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
01/2022 Evento 7850978	Solicita informações à DIRFIN a respeito da contabilização de depósitos judiciais para subsidiar resposta ao TCEMG tendo em vista o Of. 132/2022 - SEC/PLENO. Prestação de Contas FEPJ 2019.	Resposta apresentada à Presidência, conforme Manifestação 7860257.
02/2022 Evento 7851251	Solicita informações sobre a elaboração do relatório de bens móveis e situação do controle de estoque da COTRANS.	Respondido conforme Informação COPAT 8111776 e Manifestação COTRANS nº 7922031.
03/2022 Evento 7909481	Solicita informações sobre as razões que contribuíram para o baixo desempenho na execução orçamentária da ação 2109, relativamente ao ano de 2021.	Devidamente respondida. Evento 7965777
04/2022 Evento 8094642	Solicita informações sobre pendências encontradas nas conciliações bancárias do mês de dezembro de 2021.	Resposta apresentada pela área conforme Manifestação GECON 8128089
05/2022 Evento 8225915	Solicita informação quanto à oscilação na conta de administração de depósitos judiciais.	Resposta apresentada pela área conforme evento 8258750
06/2022 Evento 8248990	Solicita à DIRFIN a gentileza de justificar as variações identificadas e, ainda, nos informar o detalhamento da composição do valor referente à descrição Outros registrada no item 3.1.90.11 e as registradas no item 3.1.90.92, classificadas como DEAs (Despesas de Exercícios Anteriores), discriminando as rubricas que o compõem.	Resposta apresentada pela área.
07/2022 Evento 8397365	Solicita informações a respeito da situação atual de diversas garantias contratuais cujo prazo de vigência encontra-se expirado.	Resposta apresentada pela área.
08/2022 Evento 8398242	Solicita informações a respeito da situação atual de garantia contratual cujo prazo de vigência encontra-se expirado.	Resposta apresentada pela área, conforme Manifestação DIRSEP 8439574.
09/2022 Evento 8502227	Solicita justificativa da variação em índices elevados da despesa "Reparos de Bens Imóveis" - 3.3.90.39.22.	Resposta apresentada pela área.
10/2022 Evento 8502360	Solicita justificativa da variação em índices elevados das despesas "Locação de serviços de apoio administrativo" e "Serviço postal – telegráfico (Correios)".	Resposta apresentada pela área.
11/2022 Evento 9953847	Solicita à DEARHU acerca da relação de servidores que entregaram a declaração de bens, relativa aos exercícios fiscais de 2019, 2020 e 2021, informando a data de entrega e do quantitativo de servidores e magistrados em exercício nas datas de 30/06/2020, 30/06/2021 e 30/06/2022.	Resposta apresentada pela área.

DILIGÊNCIAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
12/2022 Evento 10060416	Solicita informações sobre as razões que contribuíram para o baixo desempenho na execução orçamentária das respectivas ações no primeiro semestre de 2022.	Resposta apresentada pela área, conforme Manifestação CECOEX 10233731
13/2022 Evento 10604896	Solicita à DEARHU informações operacionais acerca do Módulo de Declaração de Bens.	Resposta apresentada pela área, conforme Manifestação CORASA 10940192.
15/2022 Evento 11835612	Solicita justificativa para o aumento dos valores relativos às "Receitas de Serviços – Serviços Administrativos e Gerais – Principal Poder Judiciário – Verba indenizatória de transporte custeada pelas partes", conta contábil: 4331102 e conta auxiliar: 1610.01.1.1.23.0003 61	Resposta apresentada pela área.

CERTIFICADOS DE AUDITORIA	
Nº	Assunto
01/2022 Evento 7838475	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 031/2021 (Processo SEI nº 0064440-36.2021.8.13.0000), em desfavor de Base Construções e Incorporações Eireli Ltda., considerando a falta de materiais, mão de obra, planejamento para a execução da obra e ações mitigatórias por parte da Contratada para recuperação dos consideráveis atrasos conforme apresentado. Contrato nº 012/2021, decorrente do Processo SIAD nº 639/2020, Licitação nº 149/2020, Concorrência.
02/2022 Evento 8082609	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 033/2021 (Processo SEI nº 0070493-33.2021.8.13.0000), em desfavor de Base Construções e Incorporações Eireli Ltda., considerando a falta de materiais, mão de obra, planejamento para a execução da obra e ações mitigatórias por parte da Contratada para recuperação dos consideráveis atrasos conforme apresentado. Contrato nº 064/2021, Licitação nº 004/2021, Concorrência, Processo SIAD nº 850/2020.
03/2022 Evento 8164641	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 055/2016 (Processo SEI nº 0126791-11.2022.8.13.0000), em desfavor de Empreiteira Gusmão Ltda., motivado pela não entrega da proposta readequada e documentos de habilitação. Licitação nº 093/2016, Lotes 01 e 02, Pregão Eletrônico. Processo SIAD nº 408/2016.
04/2022 Evento 8383235	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 031/2017 (Processo SEI nº 0106814-33.2022.8.13.0000), em desfavor de SMA Ideia Distribuidora de Suprimentos de Informática Eireli, motivado pela não apresentação de amostra do produto ofertado, Licitação nº 079/2017, Lote 04. Processo SIAD nº 186/2017.
05/2022 Evento 8591603	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 049/2021. (Processo SEI nº 0396343-16.2021.8.13.0000), em desfavor de J & V Comunicação Eireli, motivado pelo atraso injustificado por mais de 30 dias do objeto do contrato. Contrato nº 255/2021, Licitação nº 130/2021, Lote 01, Pregão Eletrônico. Processo SIAD nº 478/2021.
06/2022 Evento 8591709	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 050/2021 (Processo SEI nº 0398584-60.2021.8.13.0000), J & V Comunicação Eireli, motivado pelo atraso injustificado por mais de 30 dias do objeto do Contrato nº 256/2021, Licitação nº 130/2021, Lote 02, Pregão Eletrônico. Processo SIAD nº 478/2021, o que ocasionou prejuízos ao Tribunal.
07/2022 Evento 9469531	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 045/2021 (Processo SEI nº 0265410-52.2021.8.13.0000), em desfavor de Sirius Engenharia e Construção Eireli, por não ter iniciado a retomada da obra de construção do novo fórum da comarca de Guanhaes. Contrato nº 185/2021, Licitação nº 051/2021, Concorrência. Processo SIAD nº 267/2021.

CERTIFICADOS DE AUDITORIA	
Nº	Assunto
08/2022 Evento 9469745	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 046/2021, (Processo SEI nº 0213901-82.2021.8.13.0000), em desfavor de Sirius Engenharia e Construção Eireli, por não ter iniciado a retomada da obra de construção do novo fórum da comarca de Caeté, Contrato nº 188/2021, Licitação nº 058/2021, Concorrência. Processo SIAD nº 290/2021.
09/2022 Evento 9713791	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 007/2021, (Processo SEI nº 0053579-25.2020.8.13.0000), em desfavor de Engenharte Engenharia e Construções Ltda., devido à recusa de assinatura do contrato. Edital de Licitação nº 187/2019, Concorrência, SIAD nº 913/2019, Lote 01.
10/2022 Evento 9987214	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 038/2021, (Processo SEI nº 0079454-60.2021.8.13.0000), em desfavor de Projeção Engenharia e Arquitetura Ltda., devido a atrasos na execução dos serviços e posterior paralisação da obra. Contrato nº 074/2020 do Edital de Licitação nº 036/2020, Concorrência, SIAD nº 100/2020.
11/2022 Evento 10570527	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 039/2021, (Processo SEI nº 0344461-15.2021.8.13.0000), em desfavor de Especialy Terceirização Eireli, em virtude da falha na substituição de faltas e do descumprimento da obrigação contratual relativa ao fornecimento de benefícios. Edital da Licitação nº. 120/2020, Pregão Eletrônico, SIAD nº 451/2020.
12/2022 Evento 10922804	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 009/2017, (Processo SEI nº 0710396-89.2022.8.13.0000), em desfavor de Kadoshi Ltda., em virtude da infringência do item 7, subitem 7.11, do edital da Licitação nº 065/2016, Lote 01, Pregão Eletrônico, SIAD nº 217/2016.
13/2022 Evento 11178442	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 009/2018, (Processo SEI nº 0772829-32.2022.8.13.0000), em desfavor de Seven Suprimentos Comércio e Serviços Eireli., em virtude da infringência do item 12, do edital da Licitação nº 102/2017, Pregão Eletrônico, SIAD nº 467/2017, Processo SISUP nº 583/2017.
14/2022 Evento 11178685	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 008/2018, (Processo SEI nº 0772768-74.2022.8.13.0000), em desfavor de Nacional Atacadista Brasil Ltda., em virtude da infringência do item 12, do edital da Licitação nº 102/2017, Pregão Eletrônico, SIAD nº 467/2017, Processo SISUP nº 583/2017.
15/2022 Evento 11249415	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 011/2022, (Processo SEI nº 0391447-27.2021.8.13.0000), em desfavor de Especialy Terceirização Eireli., em virtude da infringência dos itens 15.24., 12.1., 12.6., 12.9., 12.10., 12.11. e 14.9.1. do Termo de Referência da Licitação nº 136/2021, Processo SIAD nº 546/2021, Pregão Eletrônico. Contrato nº 264/2021.
16/2022 Evento 11250716	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 006/2022, (Processo SEI nº 0174998-41.2022.8.13.0000), em desfavor de Persi Anil Comércio e Serviços Eireli, em virtude de infringência ao item 5, subitens 5.3 e 5.4 do Termo de Referência (Anexo I da Licitação nº 019/2022, Planejamento/SIAD nº 349/2021, Lote 02, Modalidade: Pregão Eletrônico), ARP 024/2022.
17/2022 Evento 11632886	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 049/2020, (Processo SEI nº 0080188-45.2020.8.13.0000), em desfavor de Construtora Carmo Cruz Ltda., em virtude de atrasos injustificados na execução do contrato e a não entrega de documentos trabalhistas obrigatórios, Licitação nº 100/2018, Concorrência, Lote 01, Planejamento/SIAD nº 378/2018, SISUP nº 508/2018, Contrato nº 253/2018.
18/2022 Evento 11693304	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 009/2021, (Processo SEI nº 0010995-06.2021.8.13.0000), em desfavor de Unibloco Construtora Ltda., em virtude de atrasos injustificados na execução do contrato; da não entrega de documentos obrigatórios e a consequente inexecução do contrato, Licitação nº 083/2020, Concorrência, Planejamento/SIAD nº 300/2020, SISUP nº 358/2020, Contrato nº 222/2020.
19/2022 Evento 11749052	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 019/2019, (Processo SEI nº 0074169-91.2018.8.13.0000), em desfavor de Consominas Engenharia Ltda., em virtude de descumprimento do Contrato nº 333/2013, no tocante à não aplicação da Norma ABNT 6484/2021 durante a execução da 1ª sondagem realizada para o reconhecimento e caracterização do solo do terreno.
20/2022 Evento 11845428	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 006/2022 (Processo SEI nº 0366042-86.2021.8.13.0000), em desfavor de Empreiteira Tiradentes Ltda., em virtude de descumprimento do Contrato nº 002/2021, no tocante ao atraso injustificado na execução dos serviços relativos ao cronograma físico financeiro aprovado para a contratação. Licitação nº 157/2020, Concorrência, SISUP nº 781/2020, SIAD nº 670/2020.

CERTIFICADOS DE AUDITORIA	
Nº	Assunto
21/2022 Evento 11846536	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 011/2022, (Processo SEI nº 0411060-33.2021.8.13.0000), em desfavor de Empreiteira Tiradentes Ltda., em virtude de descumprimento do Contrato nº 055/2021, no tocante ao atraso injustificado na execução dos serviços relativos ao cronograma físico financeiro aprovado para a contratação, Licitação nº 150/2020, Concorrência, SISUP nº 751/2020, SIAD nº 644/2020.

COMUNICAÇÕES INTERNAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
CI nº 235 Evento 7625285	Revisão de conteúdo programático para o cargo de Contador.	Dispensa resposta do destinatário.
CI nº 244 Evento 7624511	Prestação de contas exercício 2021. Solicitação de documentos.	Solicitação atendida pela área, conforme Comunicação Interna 4188 - 8136924 e Quadro Demonstrativo de Obras
CI nº 346 Evento 7636073	Prestação de contas exercício 2021. Solicitação de documentos.	Solicitação atendida pela área.
CI nº 353 Evento 7636960	Solicita os relatórios sobre os Atos de Gestão referentes às unidades orçamentárias 1031 (TJMG) e 4031(FEPJ) e as atas de reunião do Grupo Coordenador do FEPJ ocorridas em 2021.	Solicitação atendida pela área, conforme evento 8030681.
CI nº 444 Evento 7648513	Prestação de contas exercício 2021. Solicitação de documentos.	Solicitação atendida pela área.
CI nº 450 Evento 7649080	Prestação de contas exercício 2021. Solicitação de documentos. Quantitativo de servidores e aposentadorias.	Solicitação atendida pela área.
CI nº 451 Evento 7649183	Prestação de contas exercício 2021. Solicitação de documentos. Rol de responsáveis.	Solicitação atendida pela área.
CI nº 454 Evento 7649299	Solicitação de Processos Administrativos, tomada de contas especiais diante de danos causados ao erário.	Solicitação atendida pela área.
CI nº 456 Evento 7649425	Relação de Processos Administrativos com aplicação de pena decorrente de danos ao erário.	Solicitação atendida pela área.
CI nº 881 Evento 7703856	Prestação de contas exercício 2021. Documentos e prazos.	Solicitação atendida pela área.
CI nº 888 Evento 7704907	Prestação de contas exercício 2021. Documentos e prazos.	Solicitação atendida pela área.
CI nº 968 Evento 7717531	Responde à Comunicação interna 24880 e informa que não há metas e/ou iniciativas estratégicas sob gestão da SECAUD durante o ano de 2022.	Dispensa resposta do destinatário.
CI nº 2449 Evento 7908935	Comunica à DEARHU sobre expediente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais convertendo em diligência os processos nº 1.098.156 e 1.098.116, referentes às aposentadorias do servidor de 1ª Instância Laércio Ney Dourado Cunha e da servidora de 2ª Instância Christine Ferreira Paiva Miranda, respectivamente. Alerta para o cumprimento de prazos das intimações.	As providências foram adotadas pela DEARHU.

COMUNICAÇÕES INTERNAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
CI nº 2986 Evento 7966015	Comunica à DEARHU sobre expediente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais convertendo em diligência os processos nº 1.030.956 e 1.088.625, referente às aposentadorias dos servidores da 2ª Instância Maria Paula Santiago Gontijo e Emanuel Eufrásio Carmo, respectivamente. Alerta para o cumprimento de prazos das intimações.	As providências foram adotadas pela DEARHU.
CI nº 7882 Evento 8750388	Comunica à DEARHU sobre expediente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais convertendo em diligência os processos 1.107.468, 1.107.444 e 1.107.441, referente às aposentadorias dos servidores de 1ª instância Mauro Aparecido Diniz, Dulio Geraldo Diniz e Carmen Lilian Pires Matoso. Alerta para o cumprimento de prazos das intimações.	As providências foram adotadas pela DEARHU.
CI nº 7895 Evento 8751882	Comunica à DEARHU sobre expediente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais convertendo em diligência o processo nº 1.114.209, referente à aposentadoria do servidor de 1ª instância Fernando Eugênio de Oliveira, e o processo nº 1.107.463, referente à aposentadoria da servidora de 1ª instância Viviane Signoretti Botazini. Alerta para o cumprimento de prazos das intimações.	As providências foram adotadas pela DEARHU.
CI nº 10231 Evento 9085834	Comunica à DEARHU sobre expediente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais convertendo em diligência o processo nº 1.023.856, referente à aposentadoria da servidora de 1ª instância Fabiana Gaspar Gonçalves. Alerta para o cumprimento de prazos das intimações.	As providências foram adotadas pela DEARHU.
CI nº 8450 Evento 8848381	Solicitação ao GSI (Gabinete de Segurança Institucional) quanto à avaliação da possibilidade de colocação de uma nova câmera na sala da SECAUD, com o fim de garantir a visualização do <i>rack switch</i> .	Solicitação atendida pela área.
CI nº 12128 Evento 9342186	Comunica à DEARHU sobre expediente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais convertendo em diligência os processos nº 1.107.463, referente à aposentadoria da servidora de 1ª instância Viviane Signoretti Botazini. Alerta para o cumprimento de prazos das intimações.	As providências foram adotadas pela DEARHU.
CI nº 12190 Evento 9348550	Encaminha Quadro de Resultados. Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade Digital.	Respostas apresentadas pelas áreas: Manifestação DEPLAG 9643790, Manifestação DIRCOM 9646665 e Manifestação DEARHU 9480601
CI nº 13349 Evento 9513272	Comunica à DEARHU sobre expediente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais convertendo em diligência os processos nº 1.107.444, referente à aposentadoria do servidor de 1ª instância Dulio Geraldo Diniz. Alertamos que, em observância aos prazos regimentais do TCEMG, foi fixado o prazo até 12/07/2022 para o cumprimento da intimação.	As providências foram adotadas pela DEARHU.
CI nº 14989 Evento 9802284	Comunica à DEARHU sobre expediente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais convertendo em diligência o processo nº 1.119.428, referente à aposentadoria do Juiz de Direito Ramon Moreira. Alertamos que, em observância aos prazos regimentais do TCEMG, foi fixado o prazo até 26/08/2022 para o cumprimento da intimação.	As providências foram adotadas pela DEARHU.
CI nº 15761 Evento 9953351	Monitoramento das recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 05/2019. Levantamento de controles internos dos procedimentos de aquisições e contratações	As providências estão sendo adotadas pela DIRSEP.
CI nº 15101 Evento 9818272	Comunica à DEARHU sobre a realização de exame de Auditoria de entrega da Declaração de Bens, com o objetivo de avaliar a regularidade da apresentação por parte de servidores e magistrados, bem como verificar o armazenamento das informações, com observância da LGPD.	Solicitação atendida pela área.
CI nº 16294 Evento 10028493	Comunica à DIRFOR sobre a realização de Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br.	Solicitação atendida pela área, conforme Manifestação 10471936, Manifestação 10849510 e Manifestação 10950509.

COMUNICAÇÕES INTERNAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
CI nº 16975 Evento 10141066	Solicita informações sobre o quantitativo de servidores, discriminando o total por instância e também o quantitativo de magistrados, discriminando o total para Juizes e Desembargadores, em exercício nas datas de 30/7/2020, 30/06/2021 e 30/06/2022.	Solicitação atendida pela área.
CI nº 17774 Evento 10257107	Comunica aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das Prestações de Contas relativas às unidades orçamentárias 1031 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício de 2018.	Ciência apresentada pelo destinatário, conforme Manifestação 10330829.
CI nº 18045 Evento 10294813	Comunica aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das Prestações de Contas relativas às unidades orçamentárias 1031 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário, relativas ao exercício de 2018.	Expediente recebido no setor destinatário.
CI nº 20230 Evento 10603377	Comunica à DIRFOR sobre a realização de exame de Auditoria de entrega da Declaração de Bens, com o objetivo de avaliar a regularidade da apresentação por parte de servidores e magistrados, bem como verificar o armazenamento das informações, com observância da LGPD.	Solicitação atendida pela área.
CI nº 22009 Evento 10880844	Encaminha Relatório da Auditoria Coordenada em Acessibilidade Digital do TJMG para ciência e deliberação.	Adoção de medidas pela área destinatária conforme Manifestação 11827559
CI nº 23379 Evento 11076723	Encaminha quadro de resultados relativos à Ação Coordenada de Auditoria Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ	Respostas apresentadas pela área destinatária conforme Manifestação 11099197 e Manifestação 11382845
CI nº 24089 Evento 11184449	Encaminha, para conhecimento e eventuais providências que se fizerem necessárias no âmbito DEARHU, cópia da Nota Técnica nº 185/2022/MTP a qual trata dos Regimes Próprios de Previdência Social e a aplicação da penalidade de aposentadoria compulsória a magistrados e membros do Ministério Público.	A área manifestou ciência, conforme Manifestação 11492131.
CI nº 26077 Evento 11523249	Solicita à Coordenação de Análise e Integração de Sistemas Administrativos Informatizados acerca da complementação de informações quanto às permissões concedidas de acesso ao Módulo Declaração de Bens e Valores.	Solicitação atendida pela área, conforme Manifestação 11778884.
CI nº 16677 Evento 10096317	Comunica a prorrogação do prazo para envio das respostas ao questionário da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br.	A área manifestou ciência, conforme e atendeu às solicitações.
CI nº 26371 Evento 11569410	Encaminha o Plano Anual de Auditoria À Presidência do TJMG.	Plano aprovado e publicado no sítio eletrônico.
CI nº 18676 Evento 10388697	Solicita autorização para realizar avaliação preliminar, demandada pela Diretoria de Controle Externo do TCEMG, para fins do Levantamento Nacional de Transparência Pública.	Foi concedida a autorização para o prosseguimento da atividade.

Exames de auditoria relativos ao exercício de 2022.

a) Prestação de Contas das unidades orçamentárias TJMG e FEPJ. Processos SEI 0070757-50.8.13.0000 e 0070755-80.2021.8.13.0000.

Os relatórios de prestação de contas anual das unidades orçamentárias 1031 (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais) e 4031 (Fundo Especial do Poder Judiciário) foram realizados e enviados ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa TCE nº 14/2011 e da Decisão Normativa TCE Nº 01/2022.

b) Monitoramento. Contratação de fornecimento de produtos alimentícios para a confecção de lanches. 0495158-14.2022.8.13.0000.

Trata-se de relatório de monitoramento em que foram acompanhadas as providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 01/2016, relativo à contratação de fornecimento de produtos alimentícios para a confecção de lanches. Foi constatada a diminuição da despesa executada com aquisição de produtos alimentícios nos exercícios posteriores e aprimoramento dos controles gerais.

c) Auditoria em governança orçamentária e financeira, planejamento, gerenciamento, execução e gestão contábil. Processo SEI 0052436-35.2019.8.13.0000.

Trata-se de Relatório da ação coordenada de auditoria que teve por objeto analisar a adequação orçamentária e financeira aos requisitos estabelecidos na legislação federal, nas Resoluções CNJ nº 195/2014 e nº 198/2014, e em boas práticas nacionais e internacionais. Foram analisados os demonstrativos da execução orçamentária e financeira, bem como as demonstrações financeiras deste Tribunal de Justiça.

Ao final, foram apresentadas recomendações relativas, em síntese, ao aprimoramento de reportes aos comitês da estrutura de governança, à continuidade das publicações de informações orçamentárias e estudo dos impactos das vedações estabelecidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017, que dispõe sobre o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados, no que tange aos aspectos estratégicos e orçamentários deste Tribunal de Justiça, e análise da temática no âmbito da Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças.

d) Avaliação da acessibilidade digital do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Processo SEI 0115478-87.2021.8.13.0000.

Trata-se de relatório de ação de auditoria coordenada pelo CNJ, modelo de trabalho que tem por objetivo a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário. Em trabalhos desta natureza, o CNJ define o objeto e o escopo das análises, enquanto os Tribunais executam as atividades de interlocução com as áreas auditadas, coleta e análise de dados para propiciar o posterior encaminhamento de informações àquele Conselho. De posse das informações coletadas, o CNJ consolida as informações, em caráter regional, nacional, por porte do Tribunal ou por segmento.

No referido trabalho foi avaliada a acessibilidade digital no âmbito do TJMG, com base nos critérios previstos na Lei nº 10.098/2000, no Decreto nº 5.296/2004, na Resolução CNJ nº 401/2020 e nas normas técnicas da ABNT aplicáveis. A análise foi estruturada em três eixos, a saber, definição de políticas de acessibilidade; adequação das ações de TIC para promoção de acessibilidade e adequação da força de trabalho para promoção de acessibilidade.

Foram apresentadas recomendações à Comissão de Acessibilidade de Inclusão, DEARHU, DEPLAG, DIRCOM e à 2ª Vice-Presidência quanto aos testes automáticos de acessibilidade, adequação aos critérios do e-Mag, promoção de estudos sobre ocorrência de discriminação em face da deficiência, elaboração de diretrizes, políticas ou ações de acessibilidade física e/ou digital que precisem ser elencadas no âmbito do planejamento e gestão estratégicos do TJMG.

e) Apresentação das declarações de bens e valores patrimoniais de servidores e magistrados. Processo SEI 0491032-18.2022.8.13.0000.

Trata-se de exame de auditoria sobre a apresentação das declarações de bens e valores patrimoniais de servidores e magistrados que estiveram em efetivo exercício nos anos de 2020, 2021 e 2022 relativas aos anos-base 2019, 2020 e 2021, com o objetivo de verificar o cumprimento da obrigação legal imposta a magistrados e servidores quanto à entrega anual da declaração de bens e valores patrimoniais; observar a adoção de boas práticas de segurança da informação na coleta e armazenamento de dados de parâmetros gerais da Lei Geral de Proteção de Dados.

As informações coletadas junto às áreas gestoras foram processadas e analisadas e o relatório de auditoria/quadro de resultados está em fase final de elaboração.

f) Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br. Processo SEI 0528459-49.2022.8.13.0000.

Trata-se de exame de auditoria coordenado pelo CNJ, que tem por objeto a avaliação da Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ nº 335 de 2020, que objetiva fomentar o desenvolvimento colaborativo no Judiciário, estabelecendo padrões de desenvolvimento, arquitetura, experiência do usuário (*User Experience* – UX) e operação de *software*. Por meio de tal plataforma, espera-se o aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico e transformá-lo em um sistema multisserviço que permita aos tribunais fazer adequações conforme suas necessidades e que garanta, ao mesmo tempo, a unificação do trâmite processual no país.

O trabalho de auditoria teve por escopo a análise se os sistemas/aplicações de gestão de processos judiciais eletrônicos estavam aptos a serem integrados à PDPJ-Br e se a contratação e o desenvolvimento de sistemas, módulos ou funcionalidades estão aderentes à política de governança da PDPJ-Br.

As informações coletadas junto às áreas gestoras foram processadas e analisadas e o relatório de auditoria/quadro de resultados está em fase de elaboração

Resultado do Monitoramento das decisões do TCEMG em contas anuais de exercícios anteriores (DN TCEMG nº 02/2022, Anexo V, item V).

No Relatório de Prestação de Contas do exercício de 2020 foram informadas as medidas adotadas em decorrência das últimas deliberações do TCEMG sobre as contas anuais do FEPJ, a saber, Decisão nº 1007809, relativa às contas do ano de 2016, publicada em 12/03/2019 e Decisão 1040693, relativa às contas de 2017, publicada em 16/04/2019.

Como não houve publicações de decisões do TCEMG sobre contas anuais de exercícios anteriores em 2021 e 2022, não há informações a serem lançadas para atendimento deste tópico.

Atividades de consultoria e apoio técnico.

De acordo com o Instituto de Auditores Internos, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

Segundo a Resolução CNJ nº 309/2020, a consultoria é uma atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

A definição acima mencionada sobre as atividades de consultoria tem gerado debates nas estruturas do judiciário acerca do alcance da referida expressão. Diversos setores de auditoria interna do poder judiciário têm efetuado reuniões com unidades administrativas dos órgãos ao qual se vinculam para difundir e explanar conceitos, abordagens e entendimentos das Cortes de Contas sobre temas relevantes da Administração Pública, com o propósito de nivelar os referidos conteúdos e atuar de forma preventiva ou para prestar apoio técnico.

Nesse sentido é importante destacar as seguintes ações desta natureza no exercício de 2022:

- Análise de minutas de atos normativos em atendimento à Resolução CNJ nº 347/2020 e à Lei nº 14.133/2021.

De iniciativa do Núcleo Técnico Especializado da Presidência, foram apresentadas minutas de atos normativos para atendimento à Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário e à Lei nº 14.133/2021, *que* estabelece normas gerais de licitação e contratação. As minutas se referiram ao **Plano de Contratações Anual do TJMG**, à **Política de Gestão de Riscos nas contratações**, à **Política de Integridade nas contratações**, à **Política de Sustentabilidade do TJMG** e à **Política de Governança das contratações**.

Instada a se manifestar a respeito, a Secretaria de Auditoria Interna apresentou análises e recomendações para elaboração das referidas minutas.

- Ações decorrentes da participação na Rede Mineira de Integridade.

Durante a realização do 1º Seminário Mineiro de Integridade Pública que ocorreu nos dias 28 e 29 de setembro de 2020, foi assinado protocolo de intenções pelos representantes do Governo do Estado de Minas Gerais, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, do Tribunal do Estado de Justiça de Minas Gerais, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, da Defensoria Pública de Minas Gerais e do Ministério Público de Minas Gerais, para criação da Rede Mineira de Integridade, com o objetivo de fomentar o comportamento íntegro e ético na Administração Pública Estadual.

A SECAUD participou de reuniões temáticas ocorridas no ano de 2022, em que houve tratativas acerca de desenvolvimento de diretrizes e referências de normatizações sobre temas sensíveis para a integridade (TCEMG e MPMG) e a produção de livro digital contendo boas práticas de integridade adotadas por membros da RMI.

VI.2 – Providências Relevantes Concernentes a Recursos Humanos

VI.2.a – Atos Admissionais

Em conformidade com as incumbências desta Auditoria Interna foram realizados exames nos Atos de Admissão de Pessoal deste Tribunal, no âmbito da 1ª e 2ª Instâncias, pelo método de avaliação por amostragem, não tendo sido encontrada nenhuma irregularidade.

Da amostra, fizeram parte 28 servidores de 1ª Instância e 12 da Secretaria do Tribunal de Justiça (2ª Instância).

Importa esclarecer que, durante o exercício de 2022, não ocorreu posse de magistrados nem no cargo de Desembargador e nem no cargo de Juiz de Direito. No mesmo período, ocorreu o desligamento de 7 Juízes de Direito, sendo 4 aposentadorias, 2 falecimentos e 1 exoneração e 9 Desembargadores foram desligados, sendo 8 por aposentadoria e 1 falecimento.

No âmbito da 1ª Instância foram empossados 560 servidores efetivos em razão de aprovação em concurso público, além de 363 servidores empossados no cargo de Assessor de Juiz, em recrutamento amplo e 2 servidores foram reintegrados. Também foram designados 22 servidores para exercer o cargo, em substituição, de Assessor de Juiz, em recrutamento amplo.

Relativamente aos desligamentos na Justiça de primeira instância importa mencionar que houve 386 desligamentos, sendo 60 servidores efetivos e 326 servidores em cargo de recrutamento amplo.

Na Secretaria do Tribunal de Justiça, foram empossados 252 servidores para cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo, além de 73 designados, em substituição, para cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo. Não houve posse de servidores efetivos. Durante o exercício de 2022, foram desligados 430 servidores, sendo 9 servidores efetivos, 286 dispensados de cargo de recrutamento amplo e 135 dispensados de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo substituto.

VI.2.b – Atos de Aposentadorias Concedidas em 2022

Com relação aos atos de aposentadorias, esta Auditoria Interna realizou exames, por amostragem, em processos de aposentadorias relativamente aos servidores da 1ª e 2ª Instâncias, bem como dos magistrados.

Importa consignar que os expedientes da Auditoria Interna obedeceram aos comandos da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2011, com as alterações previstas pelas Instruções Normativas TCEMG nº 11/2011, 01/2012, 02/2012, 05/2013, 02/2014 e 04/2014.

Durante o exercício de 2022, houve 194 concessões de aposentadoria relativas aos servidores da 1ª Instância e 16 concessões de aposentadoria referentes aos servidores da 2ª Instância. Em relação aos magistrados, foram concedidas 4 aposentadorias a Juízes de Direito e 8 aposentadorias a Desembargadores.

VI.2.c – Acompanhamento das Intimações Realizadas pelo TCEMG em 2022

Tendo em vista as competências desta Auditoria Interna, notadamente o que dispõe o artigo 8º, da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2011, foi executado o monitoramento das intimações ao TJMG, durante o ano de 2022, bem como das informações prestadas a essa Corte de Contas sobre os atos concessórios de aposentadoria.

Ao longo do ano, foram recebidas 12 intimações do Tribunal de Contas de Minas Gerais, tendo todas elas sido objeto de análise por esta equipe, assim como as respectivas respostas e justificativas, apresentadas a termo pela área competente.

A presente atividade foi desenvolvida através do acompanhamento diário das publicações no Diário Oficial de Contas, da comunicação das intimações e elaboração e encaminhamento de diligências ao setor competente, quando se mostrou necessário e, por fim, de inúmeras consultas e pesquisas realizadas no Sistema Fiscap.

Em caráter complementar, informamos que, no exercício de 2022, foram oficiadas 7 comunicações internas à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos, com o objetivo de informar e/ou regularizar as inconsistências encontradas.

VI.2.d – Concursos Públicos

No ano de 2022 foi publicado o seguinte edital:

- Edital nº 01/2022 – Concurso público para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos do quadro de pessoal dos servidores do poder judiciário do estado de Minas Gerais;

Continuam em andamento os seguintes concursos que tiveram editais publicados em anos anteriores a 2022:

- Edital nº 01/2018 – Concurso Público de provas e títulos, para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais;

- Edital nº 01/2019 – Concurso Público de provas e títulos, para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais;

- Edital nº 01/2019 - Seleção Pública para Juízes Leigos – Teve o prazo de validade prorrogado por meio da Portaria nº 5.504/PR/2022

- Edital nº 01/2021 – Concurso público, de provas e títulos, para ingresso na carreira da magistratura do estado de Minas Gerais – Juiz de Direito Substituto

- Editais de processos seletivos de juízes leigos – Juizados Especiais – Editais Direção do Foro:

COMARCA	EDITAL
ALÉM PARAÍBA	02/2020
ALFENAS	01/2021
ALMENARA	01/2021
BOCAIUVA	01/2020
CARANGOLA	01/2020
CATAGUASES	01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	01/2020
DIVINÓPOLIS	01/2021
JANAÚBA	01/2021
JANUÁRIA	01/2021
JOÃO MONLEVADE	01/2020
LAGOA SANTA	01/2020
LAVRAS	01/2020
MANTENA	02/2020
NANUQUE	01/2021
PATROCÍNIO	15/2021
PIRAPORA	01/2020
SABARÁ	01/2021
TIMÓTEO	01/2020
SANTOS DUMONT	01/2021
VISCONDE DO RIO BRANCO	01/2020

VI.2.e – Abono de Permanência

De acordo com o § 5º, do artigo 2º, da EC nº 41/2003, o abono de permanência consiste em parcela concedida ao servidor que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Seu valor equivale ao da contribuição previdenciária. As regras de aposentadoria que, preenchidos todos os seus requisitos, dão direito ao Abono de Permanência são: artigo 40, §1º, III, da CF/88, artigo 2º da EC 41/03, artigo 3º da EC 41/03 e artigo 3º da EC 47/05.

No tocante à parcela de concessão do abono de permanência, esta Auditoria Interna realizou vários exames, pelo método de avaliação por amostragem, relativos às respectivas parcelas concedidas aos servidores e magistrados que a ela fizeram jus, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Importa mencionar que fizeram parte da amostra a análise de concessões referentes a 10 servidores de 1ª Instância e a 10 da 2ª Instância, sendo que toda a amostra analisada atendeu aos princípios da legalidade.

VII – CONCLUSÃO

Parecer Conclusivo sobre as contas de exercício (IN 14/11- Art. 10, V e VI)

Relativamente à análise da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do TJMG,

destaca-se que esta Secretaria de Auditoria Interna acompanhou ocorrências e providências da UO 1031 - TJMG.

Para fins do presente Relatório, os exames amostrais foram realizados com base nos expedientes apresentados pelas áreas que compõem a Administração deste Tribunal de Justiça, bem como nas diversas documentações coletadas por esta Secretaria de Auditoria Interna ao longo do exercício de 2022, organizados por itens, elucidados por demonstrativos e gráficos e acompanhados da necessária anexação dos documentos instrutórios.

Foram considerados os normativos internos, a legislação existente aplicável aos exames, bem como as decisões e orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União.

Neste contexto, dada a vasta extensão dos aspectos que permeiam o presente Relatório, releva mencionar que o quadro de servidores que compõem esta equipe de Auditoria desempenhou os trabalhos de análises e exames, na medida considerada suficiente à sua correta compreensão e conclusão.

O cumprimento e a execução, de forma geral, das metas financeiras previstas no PPAG, para o exercício de 2022 foram satisfatórias levando-se em conta o desempenho global de 99,97%.

Conforme o contido neste Relatório e nas peças componentes deste processado de Prestação de Contas, esta Secretaria de Auditoria Interna declara, no exercício da competência de suas atividades, que foi verificada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UO 1031- TJMG, relativas ao exercício de 2022.

Destacamos, porém, estarem excluídos da análise da Secretaria de Auditoria Interna os eventos que, porventura, não vieram ao nosso conhecimento e as ocorrências não contidas nas amostras analisadas.

Por todo o exposto, esta Secretaria de Auditoria Interna opina pela regularidade das contas da Unidade Orçamentária 1031 – TJMG, relativas ao Exercício de 2022 e conclui que estas se encontram em condições de serem submetidas à criteriosa e superior apreciação do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.

Arthur Diniz Ayres
Agente Judiciário B – TJ 991-0

Ana Valdeir Ferreira Santos
Assistente Técnico Financeiro – TJ 8154-7

Silas Gonçalves Xavier
Assistente Técnico – TJ 6806-4

Fabício dos Reis Santos
Assessor Técnico – TJ 6686-0

Mauro Antonio Batista
Assessor Técnico – TJ 4306-7

Wanderlúcia Ferreira de Almeida
Assessor Técnico – TJ 5170-6

Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib
Auditora – TJ 4630-0

[1] O artigo 141 da Lei nº 14.133/2021 prevê que:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior

comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib, Auditor(a)**, em 28/04/2023, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Valdeir Ferreira dos Santos, Assistente Técnico de Controle Financeiro**, em 28/04/2023, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Gonçalves Xavier, Assistente Técnico de Auditoria**, em 28/04/2023, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlúcia Ferreira de Almeida, Assessor(a) Técnico(a)**, em 28/04/2023, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício dos Reis Santos, Assessor(a) Técnico(a)**, em 28/04/2023, às 18:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Antonio Batista, Assessor(a) Técnico(a)**, em 28/04/2023, às 18:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Diniz Ayres, Oficial Judiciário**, em 28/04/2023, às 21:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **13670431** e o código CRC **1706A251**.